

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0297/2014**

A medida visa dar tratamento isonômico a todas as categorias, não fazendo sentido que apenas o comércio de rua, bares, restaurantes, centros comerciais e shopping centers, galerias, estabelecimentos culturais, pontos turísticos, empresas na área de turismo, hotéis e empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens tenham que trabalhar no feriado quando todas as demais categorias tenham direito ao feriado.

Entendemos que cabe a livre negociação entre empregados e empregadores, dentro de um pacto coletivo, com as devidas compensações ao trabalhador, por ser a medida mais justa.

Nessas condições, submeto a propositura à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa que, certamente, lhe conferirá o seu aval.